



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 02/2013

EDITAL DE MATRÍCULA REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES PARA CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE, CONFORME EDITAL Nº 56, DE 27 DE MAIO DE 2013 DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO.

O Diretor Geral Pró Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria: Nº 972 DE 24/10/2012 publicada no D.O.U. em 25/10/2012, resolve:

CONVOCAR EM PRIMEIRA CHAMADA para efetivação de suas MATRÍCULAS, os candidatos relacionados conforme lista divulgada pelo IF Baiano no site <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, aprovados no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES para Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente, *Campus* Governador Mangabeira, conforme orientações abaixo:

1. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

- PERÍODO DE MATRÍCULA: **05, 06, 07 e 08 de agosto de 2013.**
- HORÁRIO: **Das 8h às 11h e das 13h às 16h30min.**
- LOCAL: IFBAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA – Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão, (Antiga Estrada Velha da CHESF), Governador Mangabeira - Ba
- SETOR: SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Carteira de identidade;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão ensino médio emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos aprovados nos cursos na forma Subsequente;

- h) Questionário do perfil do Ingresso fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- i) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- j) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso;
- k) 08 (oito) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;

- Os documentos mencionados nos itens a, b, c, d, e, f, serão autenticados por servidor do IF Baiano, à vista dos originais, no ato da apresentação.

- O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Médio, de acordo com as exigências de Escolaridade), ou Certificado de Conclusão de Curso, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

- Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar o documento de identidade do procurador e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo Campus.

- O candidato que não comparecer para a Matrícula no período e horário determinado, perderá direito à vaga.

- A entrega e veracidade dos documentos entregues serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

- Apurada qualquer Falsidade Documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

- Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas do Instituto Federal Baiano, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

- Não havendo o preenchimento de vagas, haverá a publicação de chamadas posteriores com previsão de matrícula de **2ª chamada para os dias 12, 13 e 14 de agosto de 2013** e de **3ª chamada para o dia 16 de agosto de 2013**.

- Caso as vagas de algum curso não sejam preenchidas, aprovados em outros cursos poderão solicitar a permuta, respeitando-se a seguinte ordem:

1º- Ordem de classificação de candidatos do mesmo curso em turno oposto;

2º- Ordem de classificação.

- Os casos omissos ao presente Edital, serão dirimidos pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus Governador Mangabeira*.

Governador Mangabeira – BA, 30 de julho de 2013.

VALDIR JOSÉ DE ALMEIDA FONSECA

Diretor Geral Pro Tempore

Portaria: Nº 972 DE 24/10/2012 publicada no D.O.U. em 25/10/2012.